Secretaria Municipal de Administracão
Departamento de Licitações

Solicitação de Esclarecimento

Informações do Edital

Razão Social do Promotor:	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Número do Edital:	0168/2026
Número do Processo:	0132/2026

Dados do Participante

Nome:	PAULISTANA ALIMENTACAO E SERVIÇOS LTDA
Documento:	38029991000108

Solicitação

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Referência: Pregão Eletrônico – Plataforma BBMNET (Encerramento: 18/11/2026)
Assunto: Questionamento/Impugnação quanto à Vedação de Consórcios (Item 4.1.2)
Senhores Julgadores,
O item 4.1.2 do instrumento convocatório veda terminantemente a participação de empresas reunidas em consórcio, justificando a medida sob a necessidade de gestão unificada. Todavia, verifica-se que o item 9.8.4 estabelece uma exigência de qualificação econômico-financeira de alta monta (R$ 1.213.200,00), compatível com o expressivo valor estimado do contrato (R$ 12,1 milhões).
A jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (Súmula nº 276/TCU) preconiza que a vedação à participação de consórcios deve ser uma exceção devidamente motivada, sob pena de violar o caráter competitivo do certame. Em contratações de grande vulto financeiro, a proibição simultânea de consórcios e a exigência de elevado patrimônio líquido operam como barreira artificial de entrada, alijando empresas do mercado que detêm plena capacidade operacional, mas que necessitam somar forças financeiras para mitigar os riscos do objeto.
Diante do exposto, solicita-se a revisão do item 4.1.2 para que passe a admitir a participação de empresas em regime de consórcio, garantindo a ampliação da disputa e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrito cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021

Data da Solicitação: 05/11/26 - 14:58

Resposta

Com relação ao pedido de esclarecimento referente à vedação de consórcios estipulada no item 4.1.2 do edital, esta Administração Pública manifesta-se nos seguintes termos:

Do Equívoco Detectado: Após análise do apontamento trazido por Vossa Senhoria, esta Administração reavaliou os termos do instrumento convocatório e constatou a ocorrência de um equívoco na modelagem do certame, gerando um conflito técnico entre a vedação de consórcios (item 4.1.2).

Da Suspensão e Correção: Diante do erro material identificado e prezando pela legalidade e ampla competitividade (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021), informamos que o presente certame será formalmente suspenso para que o edital seja corrigido e adequado.

Da Republicação: O texto será modificado para admitir a participação de empresas em regime de consórcio. Assim que as alterações forem concluídas, o edital será republicado com a consequente reabertura de todos os prazos legais para o envio de propostas.

Data da Resposta: 05/11/26 - 16:45